PROJETO DE LEI N.º 568/2014
24 de Junho de 2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2014**, **Lei Municipal nº 538/2013 de 21 de novembro de 2013**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2014, **crédito especial**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	**S U P L E M E N T A Ç Õ E S**	**R $ (Reais)**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06		Departamento de obras e serviços urbanos	
02.06.01		Departamento de obras e serviços urbanos	
16.482.0018.1.068.000		**Fundo Municipal de Habitação**	
(xxx) 4.4.90.61.00.0000	F01	Aquisição de Imóveis	580.000,00
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**580.000,00**

Art. 4° - Para cobertura do **Crédito Especial**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R$ **368.800,00 (Trezentos e sessenta oito mil e oitocentos reais).**

RECEITAS CORRENTES

- 17.21.99.03.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – MP624/13 - **NO VALOR R$ 124.800,00**

- 19.22.10.00.00.00 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES – RPPS – **NO VALOR R$ 244.000,00**

TOTAL DO EXCESSO .....R$ 368.800,00

B) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R$ **211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos Reais)**

	(+)	**A N U L A Ç Ã O**	**R $ (Reais)**
02			
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.003.000		**MANUT. GABINETE DO PREFEITO**	
(72) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(74) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02.05		DEPTO, EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO, EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.022.000		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
(209) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.059.000		**MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL "GABRIEL ZANDONADI"**	
(143) 3.3.90.32.00	F01	MAT. DIST. GRATUITA	25.000,00
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(155) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
02.06		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	

(245) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
02.07		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE	
18.541.0018.2.066.000		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
(289) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
999990021.0.003000		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
(312) 9.9.99.99.99.00.00	F01	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO	**211.200,00**

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 24/Junho/2014.

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Cruzália , 24 de Junho de 2014.

Ofício Gab. nº **153**/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **568/2014**, que dispõe em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações visando a complementação da **Aquisição de Imóvel,** através de desapropriação referente a uma área para construção de unidades habitacionais, em atendimento a decisão judicial.

Como fonte de financiamento, serão utilizados:

A) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R$ **368.800,00 (Trezentos e sessenta oito mil e oitocentos reais).**

B) ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R$ **211.200,00 (Duzentos e onze mil e duzentos Reais)**

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Hermann Henschel

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor.
MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP